



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 09/2011 Poder Legislativo Mesa

“Altera as referências dos Empregos Públicos em comissão, estabelece referência para emprego público permanente que especifica da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Vencimentos correspondente aos empregos públicos em comissão da Câmara Municipal (constante no Anexo V da Resolução nº 02/1997), conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Fica estabelecida a referência 3, grau A, da Tabela de Vencimentos constante no anexo IV da Resolução nº 02/1997, para o emprego público permanente de Contador do Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se de alterar as referências dos empregos públicos em comissão, tendo em vista que o atual valor dos vencimentos do emprego de Assessor Jurídico, embora não ocupado atualmente, está defasado, a presente proposta visa aproximar os vencimentos ao piso salarial de advogados.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joãoópolis

Com relação ao emprego de Assessor de Presidência, cuida-se apenas de adequar à atual realidade das diversas tarefas que são confiadas ao ocupante do emprego, cujas atribuições serão atualizadas em outra proposição.

Ademais, trata-se de estabelecer a referência salarial para o emprego de Contador de Legislativo, tendo em vista a proposta de criação do referido emprego permanente por intermédio de outra proposição.

Joãoópolis, 30 de agosto de 2011.

Domingos Lauriano Floriano
Presidente da Câmara

Marcos Paulo da Cunha
Vice-Presidente

Daniel Augusto de Aguiar Costa
Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

ANEXO I

(ANEXO V da Resolução nº 02/97)

TABELA DE VENCIMENTOS PARA EMPREGOS EM COMISSÃO

Referência	Valor (reais)
01 – Assessor da Presidência	<i>R\$ 1.450,00</i>
02 – Assessor Jurídico	<i>R\$ 1.750,00</i>

ANEXO II

(Anexo IV da Resolução nº 02/1997)

Grau	A	B	C	D	E	F	G
Ref.							
...	...	...	...	...	...	...	...
3	1265,56	1328,85	1395,28	1465,04	1538,30	1615,21	1695,97
...	...	...	...	...	...	...	...